

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA APRENDIZ 03/2023

O presidente JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS, presidente da FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, considerando o contrato celebrado com a empresa OLHAR EDUCACIONAL, FAZ SABER que autorizou a abertura de processo seletivo para cadastro reserva para o Programa de Aprendizagem.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo quanto à inscrição, processo seletivo classificatório, divulgação dos resultados e matrícula para os cursos conforme disposto no Item 4.1 para atender à demanda do cumprimento de cotas de aprendizagem na empresa contratante, em conformidade com a CLT e o Decreto Federal nº 5.598/2005.

1.1. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, quanto;

- Ter Idade entre 18 anos completos a 22 anos e 06 meses;
- No caso de sexo masculino, estar em dia com o serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, determinados no item 8.1 deste edital.
- Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- Ter Ensino Médio completo;
- Residir em Caçapava -SP.
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

1.2. A operacionalização desses cursos, objeto do Edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com os planos de curso.

1.3. A prática profissional na empresa contratante, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente ao que está disposto no Decreto 5.598/2005 e no Decreto 6.481/2008, no que se referem à proibição de atividades em ambientes insalubres e perigosos, salvo nas condições estabelecida pelos mencionados dispositivos.

1.4. Para os candidatos inscritos que preencherem todos os requisitos descritos no Item 1.1 deste Edital, o processo seletivo será desenvolvido por meio de prova avaliativa. Serão selecionados aqueles que possuírem média mínima de 6 pontos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Noções básicas de informática e Relações interpessoais.

1.5. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que já tenha cursado, já tenha concluído ou que já seja certificado no mesmo curso de aprendizagem e na mesma possibilidade na qual será operacionalizado o curso, objeto deste Edital.

| Curso | Pré-Requisito | Vagas |
|---------------------------|---|---------------------|
| Assistente Administrativo | Ter idade entre 18 anos a 22 anos e 06 meses Ter Ensino Médio completo Residir em Caçapava - SP | Cadastro de Reserva |

1.6. Carga horária de 6 (seis) horas diárias, somando 30 (trinta) horas semanais.

1.7. Remuneração de um salário mínimo hora vigente no ato da contratação. Em 2022 no valor de R\$ 909,00 acrescidos de adicional de insalubridade.

2- DOS CURSOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. OLHAR EDUCACIONAL – Caçapava – SP

2.2. Objetivos do Curso

| Curso | Objetivo do Curso |
|---------------------------|---|
| Assistente Administrativo | Desenvolver os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Assistente Administrativo, de acordo com o perfil de competências exigidas para os cargos do Arco Ocupacional de Administração. |

3-DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1. FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 Centro – Caçapava – SP

3.2. Objetivos do Curso

| Cursos de Aprendizagem - OLHAR EDUCACIONAL | |
|--|---|
| Curso | Objetivo do Curso |
| Assistente Administrativo | Desenvolver na Fusam, os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Assistente Administrativo, de acordo com o perfil de competências exigidas para os cargos do Arco Ocupacional de Administração. |

4- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas, horários e local determinado.

| ETAPAS | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|--|---------------|----------|---|
| Divulgação do Edital | 22/11/2023 | 14:00 hs | Redes sociais e site da Faculdade Santo Antônio |
| Inscrição | 23/11 a 30/11 | 23:59hs | Link Faculdade Santo Antônio |
| Formulário com informações adicionais | - | - | - |
| Prova | 01/12/2023 | 16:00hs | Faculdade Santo Antônio |
| Divulgação dos Aprovados/Classificados | 08/12/2023 | 14:00hs | Site Faculdade Santo Antônio |

5- DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser efetuada através do site do OLHAR EDUCACIONAL pelo interessado.

5.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá informar o nome completo, CPF, data de nascimento, telefones de contato, e-mail, disponibilidade de horário, grau de escolaridade, filiação e endereço completo.

5.2. As inscrições no processo seletivo para o ingresso no curso estarão abertas de 23/11/2023 a 30/11/2023.

5.2.1 O simples preenchimento do formulário não é a garantia de efetivação da inscrição, confirmar se foi efetivada.

5.2.2. A confirmação de inscrição será enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato.

5.2.3. Em caso de dúvida ou não recebimento da confirmação de inscrição para o e-mail cadastrado, o candidato poderá consultar por CPF na área própria do portal do OLHAR EDUCACIONAL.

5.3. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. Caberá ao OLHAR EDUCACIONAL encaminhar para a FUSAM a lista dos candidatos selecionados para compor suas cotas.

6.2. Caberá à FUSAM contatar o (s) jovem (ns) classificado(s) informando sobre o processo de contratação.

6.3. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos inscritos para preenchimento de vagas nos cursos definidos neste Edital.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final resultado das provas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Tiver a maior idade;
- Tiver maior pontuação na prova;

8. DA ADMISSÃO NA FUSAM

8.1. Os candidatos aprovados, com base na classificação da prova, serão convocados para o Processo de Admissão pela FUSAM, no período descrito no Item 4.1 deste Edital e deverão entregar os seguintes documentos abaixo:

- 02 cópias simples da Carteira de Identidade – RG. (Data de expedição inferior a 10 anos, não será aceito CNH como substituto)
- 02 cópias simples do CPF.
- 02 cópias simples do comprovante de endereço com CEP (luz, telefone, outros).
- 01 cópia simples do Título de Eleitor e o último comprovante de votação.
- 01 cópia da Certidão d Nascimento/Casamento.
- 01 cópia do Certificado de Reservista.
- 01 cópia do PIS/PASEP.
- 01 cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos – Quando maior de idade apresentar do comprovante do INSS, atestado de invalidez.
- 01 cópia de Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos de idade.
- 01 cópia do Histórico Escolar ou comprovante de matrícula;
- Atestado de Antecedente Criminal
- Carteira de Trabalho (CTPS) + 01 cópia simples da página com a foto e o verso da mesma
- 01 fotos 3 x 4 coloridas (recente)
- 02 cópias simples da Carteira de Vacinação – Atualizada com as vacinas Antitetânica e Hepatite B.
- 01 cópia simples de documento onde conste número da Conta Corrente do **Banco Itaú** caso possua.
- 01 cópia simples do cartão **SUS**.

8.2. Somente serão admitidos os candidatos que apresentarem todos os documentos necessários descritos no item 8.1 deste Edital.

8.3. O candidato aprovado no Processo de Admissão deverá comparecer à FUSAM no dia descrito no item 4.1 (admissão). (NÃO SEGUIR AS DATAS DO CRONOGRAMA – QUE SERA ESTABELECIDO COM A OLHAR EDUCACIONAL APÓS APROVAÇÃO DESTES EDITAIS) O não comparecimento no dia e horário estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato.

8.4. O candidato classificado e contratado pela FUSAM deverá ter no contrato, a data do início e término do contrato que deverá ser coincidente com o início e término do curso.

9. DA MATRÍCULA NO OLHAR EDUCACIONAL

9.1. O candidato classificado e contratado pela empresa deverá efetuar pessoalmente sua matrícula no OLHAR EDUCACIONAL - Caçapava, de acordo com dia e horário estabelecidos neste Edital, entregar os seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- Original da cédula de identidade do próprio candidato;
- Original do CPF do próprio candidato;
- Original do comprovante de residência;
- Original certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- Original do Título de Eleitor para os jovens acima de 18 anos;
- Original da Carteira de Trabalho contendo o número do PIS;

9.2. O candidato classificado e contratado pela FUSAM que não apresentarem toda a documentação ou não comparecerem no ato da matrícula, conforme determina o presente Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste Edital.

9.3. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os reclassificados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no Programa de Aprendizagem – curso profissionalizante definido neste Edital.

10.2. A formalização dos contratos de aprendizagem será confeccionada individualmente.

10.3. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo setor de Recursos Humanos da FUSAM.

JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS
Presidente

PROFESSOR DOUTOR RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
OLHAR EDUCACIONAL